



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

Considerando que foi demonstrada pela Ouvidoria, no Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0250314), a necessidade de contratação dos serviços de Capacitação em Prevenção do Assédio para Comissão, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021¹, regulamentada, no âmbito do Conselho Federal de Química, pela Portaria CFQ nº 46, de 03 de junho de 2025.

Encaminhe-se à Gerência Administrativa para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços:

Objeto: Contratação de Capacitação em Prevenção do Assédio para Comissão.

Contratada: Consciência Consultoria e Editora Ltda (CNPJ: 53.813.102/0001-92).

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

¹ Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 29/12/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0314111** e o código CRC **72C7C680**.

